



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 . 9 8 7 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos até 1.719.000 OTN's, a serem amortizados em 18 (dezoito) anos, sendo 03 (três) anos de carência, com base no que dispõem os incisos III, IV, VII e X do Artigo 59, da Lei Complementar nº 01, de 17/12/75, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, a fim de atender o "PROJETO LITORÂNEO DA PRAIA DO FORTE" que, tem como interesse maior a solução definitiva de acesso ao nosso Município, compreendendo a construção de uma Avenida com duas pistas em asfalto num total de 5 KM, perfazendo um total de 35.000 M², três Calçadas em pedra portuguesa, Iluminação com postes de 22 (vinte e dois) metros, com lâmpadas de 2.000 Watts, Drenagem com galeria de 1,00M x 1,00M e ainda um grande Parque na extensão da Avenida no estilo do Aterro do Flamengo, que formará um contraste de cores - azul da água, branco das Dunas e verde do referido Parque.

ARTIGO 2º) - Dado, no entanto, o elevado custo das obras, fica o Poder Executivo autorizado a conseguir recursos junto aos diversos órgãos Estaduais e Federais para viabilizar tal Projeto, considerando a importância da Avenida Litorânea, onde eliminaremos os grandes congestionamentos, pois os carros que chegam de outras cidades passarão a entrar pelo Hotel Acapulco e chegando ao Centro, sempre pela beira do Parque e da Praia em 05 (cinco) minutos, quando hoje pelo tráfego difícil se leva hora.

Continua.....




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 11 DE DEZEMBRO DE 1987.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfl